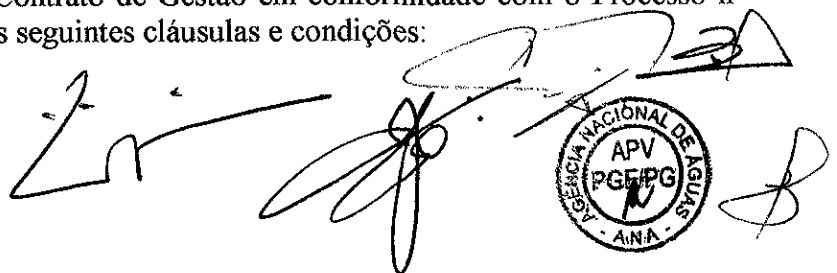


CONTRATO Nº 030 /2005

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ, COM A ANUÊNCIA DOS COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ, VISANDO O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA DE ÁGUA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.444/0001-08, com sede e foro no Distrito Federal, doravante denominada **ANA**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, José Machado, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 37897378, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 367.057.808-00, domiciliado em Brasília – DF, e por seus Diretores Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 3.415.725-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 550.602.698-68, domiciliado em Brasília – DF, Bruno Pagnoccheschi, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 284.725, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF nº 457.541.958-34, Dalvino Troccoli Franca, brasileiro, separado judicialmente, arquiteto, portador da Carteira de Identidade nº 4.760/d, expedida pelo CREA/PE, e inscrito no CPF nº 038.685.244-87, Oscar de Moraes Cordeiro Netto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 337.353, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF nº 112.533.391-04, domiciliado em Brasília – DF, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 13 de outubro de 1989, inscrita no CNPJ sob o nº 56.983.505/0001-78, com sede e foro em Americana, Estado de São Paulo, doravante denominada **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, neste ato representada por seu Presidente do Conselho Diretor, José Roberto Fumach, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 7.269.812-3, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 713.177.838-91, residente na Rua Tobias Franco, 177, Centro, Itatiba, SP, CEP: 13.250-310, com a anuência dos **COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, órgãos colegiados estabelecidos na forma da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e da Lei nº 7.663, do Estado de São Paulo, de 30 de dezembro de 1991, doravante denominados **COMITÊS**, representados neste ato por seu Presidente, José Roberto Tricoli, brasileiro, casado portador da carteira de identidade nº 11.221.017-X, expedida pelo SSP-SP, e do CPF nº 044.302.698-07, domiciliado na Av. Juca Peçanha, 374, Cidade Satélite, Atibaia, SP, CEP 12.941-000, com fundamento no art. 51 da Lei nº 9.433, de 1997, na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e na Resolução nº 53, de 28 de novembro de 2005, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, resolvem firmar o presente Contrato de Gestão em conformidade com o Processo nº 02501.000951/2005-86, e mediante as seguintes cláusulas e condições:



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document. The stamps include the ANA logo and the text 'AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS' and 'APV PGEPPG'.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato de Gestão tem por objeto o alcance, pela **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, das metas constantes no Programa de Trabalho, detalhado no Anexo I, no exercício de funções de competência da Agência de Água nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO

O Programa de Trabalho, aprovado pelos **COMITÊS** por meio da Deliberação nº 029/2005, de 30 de novembro de 2005, compreende um conjunto de metas a serem alcançadas, mensurados por meio de indicadores de desempenho para macroprocessos de gestão definidos em virtude das atribuições legais da **ENTIDADE DELEGATÁRIA**.

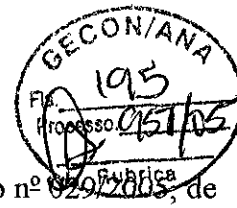
Parágrafo único. O Programa de Trabalho poderá ser alterado ou repactuado, por acordo entre as partes e expressa aprovação dos **COMITÊS**, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

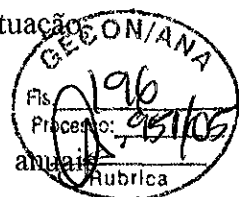
Para a consecução do Programa de Trabalho:

I – A **ENTIDADE DELEGATÁRIA** obriga-se a:

- a) exercer funções de competência de Agência de Água, previstas nos arts. 41 e 44 da Lei nº 9.433, de 1997, prestando apoio administrativo, técnico e financeiro necessário ao bom funcionamento dos **COMITÊS** e às atividades operacionais para a constituição de futura entidade, na figura de uma fundação de direito privado ou outra que venha a possibilitar o exercício de funções de Agência de Água em acordo com as legislações específicas no âmbito Federal e dos Estados de Minas Gerais e São Paulo;
- b) solicitar aos usuários e aos órgãos e entidades públicas de controle ambiental, quando for o caso, dados gerais relacionados com a natureza e as características de suas atividades e dos efluentes lançados nos corpos d'água das bacias PCJ;
- c) articular-se com os organismos outorgantes para manter atualizado o cadastro de usos e de usuários de recursos hídricos nas bacias PCJ;
- d) gerenciar os recursos financeiros gerados pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas bacias PCJ e outros estipulados em lei, por meio de instituição financeira, de acordo com as normas vigentes e com as deliberações dos **COMITÊS**;
- e) propor aos **COMITÊS** o plano de aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos e outras receitas, inclusive financiamentos de investimentos a fundo perdido;
- f) fornecer subsídios aos **COMITÊS** para que estes deliberem sobre a cobrança pela utilização das águas;
- g) analisar e emitir pareceres sobre os projetos e obras a serem financiados com recursos gerados pela cobrança pelo uso de recursos hídricos e encaminhá-los à instituição financeira responsável pela administração desses recursos;



- h) implantar e manter o sistema de informações sobre recursos hídricos relativas às suas atribuições, em sua área de atuação;
- i) propor aos **COMITÊS** o enquadramento dos corpos d'água nas classes de uso, para encaminhamento ao respectivo Conselho (Nacional ou Estadual), de acordo com a dominialidade.
- j) promover os estudos necessários para a gestão de recursos hídricos em sua área de atuação;
- k) elaborar ou atualizar o Plano de Recursos Hídricos para apreciação dos **COMITÊS**;
- l) elaborar, para conhecimento, apreciação e aprovação dos **COMITÊS**, relatórios anuais sobre a situação dos recursos hídricos das bacias PCJ;
- m) efetuar estudos sobre recursos hídricos das bacias PCJ, em articulação com órgãos e entidades similares de outras bacias;
- n) elaborar a sua proposta orçamentária e submetê-la à apreciação do respectivo ou respectivos comitês de bacia;
- o) propor à ANA e aos **COMITÊS** medidas para o contínuo aperfeiçoamento do gerenciamento de recursos hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá;
- p) aplicar os recursos arrecadados à conta da cobrança pelo uso da água e transferidos pela ANA em atividades e ações previstas no plano de aplicação e na proposta orçamentária anuais, aprovados pelos **COMITÊS**, em conformidade com o Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, com o cronograma de desembolso anual e com as metas do Programa de Trabalho deste Contrato de Gestão;
- q) franquear à ANA e aos **COMITÊS** todos os dados e informações que disponha, visando a transparência e o controle social de suas ações e atividades;
- r) apresentar à ANA, até trinta de maio de cada ano, a proposta orçamentária anual para o exercício seguinte, aprovada pelos **COMITÊS**;
- s) apresentar à ANA e aos **COMITÊS**, em até sessenta dias após o término de cada exercício, relatório sobre a execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados;
- t) cumprir os procedimentos editados pela ANA, para seleção e recrutamento de pessoal bem como para compras e contratação de obras e serviços, a serem custeados com os recursos públicos provenientes deste Contrato de Gestão, observando-se os princípios do artigo 37 da Constituição Federal;
- u) encaminhar à ANA, para análise pela Comissão de Avaliação, de que trata a cláusula oitava, os relatórios semestrais sobre a execução deste Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, até sessenta dias após o término de cada semestre do exercício;
- v) administrar os bens móveis e imóveis a ela cedidos exclusivamente para a consecução dos objetivos e metas previstos neste Contrato de Gestão;



- x) articular-se com as entidades estaduais de gerenciamento de recursos hídricos nos Estados de Minas Gerais e São Paulo, com vistas à celebração de instrumentos de cooperação visando alcançar os objetivos deste Contrato;
- y) articular-se com os comitês constituídos nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí visando à gestão integrada dos recursos hídricos;
- w) providenciar o atendimento, no que lhe competir, das recomendações apontadas nos relatórios da Comissão de Avaliação; e
- z) estipular os limites e critérios para despesas com remuneração e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidas pelos seus dirigentes, visando a consecução deste Contrato.

II – A ANA obriga-se a:

- a) arrecadar os recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí nos rios de domínio da União;
- b) providenciar, anualmente, a consignação das dotações destinadas à execução deste Contrato de Gestão no Projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual da União;
- c) empenhar à conta deste Contrato de Gestão o valor dos recursos financeiros previstos na Lei Orçamentária Anual, como receita proveniente da cobrança pelo uso de recursos hídricos nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí;
- d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso, em conformidade com a alínea “p” do inciso anterior, considerando a receita efetivamente arrecadada pela cobrança pelo uso de recursos hídricos nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí;
- e) franquear à **ENTIDADE DELEGATÁRIA** todos os dados e informações disponíveis sobre as Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí;
- f) promover, no âmbito do Governo Federal, as articulações institucionais que sejam demandadas em favor do cumprimento deste Contrato de Gestão;
- g) dar ciência ao Tribunal de Contas da União ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE DELEGATÁRIA**;
- h) adotar providências com vistas à decretação, pelo juízo competente, da indisponibilidade dos bens da **ENTIDADE DELEGATÁRIA** e o seqüestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de seus empregados ou terceiros, sem prejuízo da medida a que se refere a alínea anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, independente de representação junto ao Ministério Público Federal;
- i) atuar como depositária e gestora dos bens e valores seqüestrados ou indisponíveis, no caso do previsto na alínea anterior, velando pela continuidade das atividades da **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, no que diz respeito ao objeto deste Contrato de Gestão;



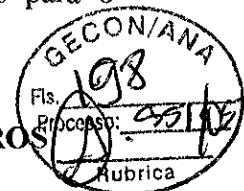
Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp of the Agência Nacional de Águas (ANA) with the text 'AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS', 'APV', 'PGE/PG', and 'ANA'.

j) apoiar a implementação dos procedimentos de seleção e recrutamento de pessoal, bem como de compras e contratação de obras e serviços, em atendimento à solicitação da **ENTIDADE DELEGATÁRIA**;

k) executar, mediante solicitação da **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, a avaliação do desempenho das estações de tratamento de esgotos sanitários financiadas com recursos da cobrança pelo uso da água, para permitir a verificação do indicador de eficiência do funcionamento das respectivas unidades; e

l) disponibilizar à **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, a título de permissão de uso, consoante disposto no art. 4º, § 2º, da Lei nº 10.881, de 2004, equipamentos e materiais para o cumprimento deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS



Para o cumprimento do Programa de Trabalho, de acordo com o cronograma de desembolso nele estabelecido, a ANA transferirá à **ENTIDADE DELEGATÁRIA** todas as receitas provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, conforme o art. 4º, § 1º, da Lei nº 10.881, de 2004.

Parágrafo Primeiro. No exercício de 2005, a ANA repassará à **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, conforme cronograma de desembolso, previsto no Anexo II, recursos financeiros no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para execução do objeto deste Contrato de Gestão, que correrão à conta da seguinte dotação:

Funcional Programática:

Programa: 1107 – Probacias

Ação: 4980.0001 – Fomento à criação e consolidação de Comitês e de Agências em Bacias Hidrográficas

Fonte: 0100

Natureza da Despesa: 33.50.39 – OST/PJ – Transferências à Instituições Privadas

Valor estimado: R\$ 200.000,00

Nota de Empenho nº 2005-NE-001703, de 05/12/2005

Parágrafo Segundo. O cumprimento do cronograma de desembolso, pela ANA, a partir de janeiro de 2006, estará condicionado à arrecadação efetivamente realizada dos recursos da cobrança pelo uso da água nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, classificada no âmbito do Orçamento Geral da União como Fonte 116.

Parágrafo Terceiro. Os recursos repassados à **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, enquanto não forem empregados na sua finalidade, deverão ser aplicados no mercado financeiro, por intermédio de instituição financeira oficial do Governo Federal.

Parágrafo Quarto. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados na execução do objeto deste Contrato de Gestão, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Parágrafo Quinto. Além dos recursos provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos, poderão ser destinados para o cumprimento deste Contrato de Gestão recursos orçamentários provenientes do Orçamento Geral da União, dos Estados e dos Municípios, e de quaisquer outras fontes.

Parágrafo Sexto. Recursos adicionais poderão ser objeto de termo aditivo específico, conforme proposta orçamentária anual a ser apresentada pela **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, na forma da cláusula terceira, inciso I, alínea "p".

Parágrafo Sétimo. Os recursos a serem transferidos na forma deste Contrato de Gestão:

I - deverão ser movimentados em conta bancária aberta especialmente para este fim, em instituição financeira oficial do Governo Federal; e

II – não poderão ser utilizados para pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.



CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS HUMANOS

A **ENTIDADE DELEGATÁRIA** empregará os recursos humanos necessários para o cumprimento deste Contrato de Gestão.

Parágrafo Primeiro. A ANA poderá, caso solicitado pela **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, designar servidor do seu quadro de pessoal para auxiliar a implementação das atividades da **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, observado o disposto no art. 5º da Lei nº 10.881, de 2004, não configurando, entretanto, cessão.

Parágrafo Segundo. O desempenho de atividades por servidores públicos cedidos pela União, por Estados ou Municípios não poderá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerar qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, sendo de responsabilidade exclusiva de seus dirigentes qualquer ação nesse sentido.

Parágrafo Terceiro. A **ENTIDADE DELEGATÁRIA** compromete-se a não ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados remunerados à conta deste Contrato de Gestão.

Parágrafo Quarto. Para a seleção e recrutamento de pessoal com os recursos provenientes deste Contrato de Gestão, a **ENTIDADE DELEGATÁRIA** deverá cumprir as normas editadas pela ANA, conforme previsto no art. 9º da Lei nº 10.881, de 2004.

CLÁUSULA SEXTA - DA PERMISSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

A **ENTIDADE DELEGATÁRIA** fará uso, a título de permissão, pelo prazo de vigência deste Contrato de Gestão, dos bens móveis, equipamentos, acervo técnico e administrativo e sistemas de informação adquiridos ou desenvolvidos com os recursos previstos na cláusula quarta, para o cumprimento do Programa de Trabalho, cabendo-lhe mantê-los e conserva-los, restrito o uso e a destinação à consecução das finalidades pactuadas neste Contrato de Gestão.

Parágrafo Primeiro. Os bens móveis utilizados a título de permissão, na forma desta cláusula, não poderão ser alienados.

Parágrafo Segundo. Os bens adquiridos com recursos públicos para uso da **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, em razão dos encargos previstos neste Contrato de Gestão, serão

cadastrados e posteriormente transferidos, no caso de extinção ou rescisão deste Contrato de Gestão, à ANA ou à Agência de Água criada.

Parágrafo Terceiro. O cadastro referido no parágrafo anterior será efetuado de modo a permitir identificar, desde o registro inicial, a fonte dos recursos que deu origem aos bens adquiridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Nas compras e contratação de obras e serviços com recursos provenientes deste Contrato de Gestão, a **ENTIDADE DELEGATÁRIA** adotará as normas editadas pela ANA, conforme dispõe o art. 9º da Lei nº 10.881, de 2004.



CLÁUSULA OITAVA - DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A ANA constituirá Comissão de Avaliação que analisará, periodicamente, os resultados alcançados com a execução deste Contrato de Gestão, a qual encaminhará relatório conclusivo sobre a avaliação procedida, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao período avaliado, à Diretoria Colegiada da ANA.

Parágrafo Primeiro. A Comissão de Avaliação será composta por especialistas com adequada qualificação, integrantes dos quadros da ANA, da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e de outros órgãos e entidades do Governo Federal.

Parágrafo Segundo. A Comissão de Avaliação reunir-se-á, no mínimo, semestralmente, em datas previamente definidas em calendário anual acordado com a **ENTIDADE DELEGATÁRIA**.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ENTIDADE DELEGATÁRIA** elaborará e apresentará à ANA e aos **COMITÊS**, até sessenta dias após o término de cada exercício, prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, de acordo com normas próprias definidas Governo Federal.

Parágrafo Primeiro. A ANA e os **COMITÊS** poderão exigir da **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

Parágrafo Segundo. Caberá à **ENTIDADE DELEGATÁRIA** promover, até 31 de março de cada ano, a publicação de extrato do relatório de execução físico-financeira no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Gestão vigorará por dois anos a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato de Gestão poderá ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes situações:

I – se for constatado o descumprimento, por parte da **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, ainda que parcial, das cláusulas deste Instrumento;

II - na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes das avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação, que tenham sido validadas pela ANA; e

III - se houver alterações do Estatuto da **ENTIDADE DELEGATÁRIA** que impliquem modificação das condições de sua *qualificação para a execução do objeto aqui contratado*.

Parágrafo Primeiro. A rescisão será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

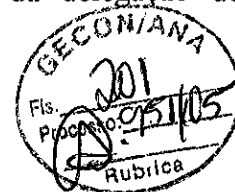
Parágrafo Segundo. O processo administrativo referido no parágrafo primeiro deverá possibilitar a manifestação dos **COMITÊS** quanto ao seu objeto.

Parágrafo Terceiro. A rescisão importará reversão dos bens cujos usos foram permitidos e dos valores entregues à utilização da **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Parágrafo Quarto. A ANA deverá rescindir unilateralmente o presente Contrato quando da revogação, pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, da delegação de competência prevista na Lei nº 10.881, de 2004.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

O presente Contrato de Gestão será publicado pela ANA no Diário Oficial da União, por meio de extrato.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ANEXOS

Constituem anexos integrantes do presente Contrato de Gestão, aprovados pelos **COMITÊS** por meio da Deliberação nº 029/2005, de 30 de novembro de 2005, o Anexo I - Programa de Trabalho e o Anexo II - Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão dirimidos entre as partes contratantes, observadas as atribuições legais da ANA e a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal na cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida e solucionar questões não resolvidas administrativamente.

Por estarem de pleno acordo e atendidos os aspectos legais, as partes firmam o presente Contrato de Gestão em quatro vias, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo nominadas.

Brasília-DF, 6 de DEZEMBRO de 2005.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

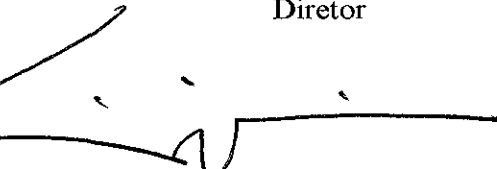

JOSÉ MACHADO
 Diretor-Presidente

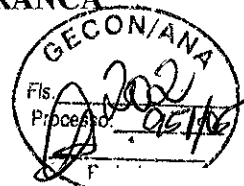

BENEDITO BRAGA
 Diretor


BRUNO PAGNOCCHESCHI
 Diretor




OSCAR DE MORAES CORDEIRO NETTO
 Diretor


DALVINO TROCCOLI FRANCA
 Diretor



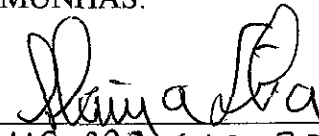
ENTIDADE DELEGATÁRIA

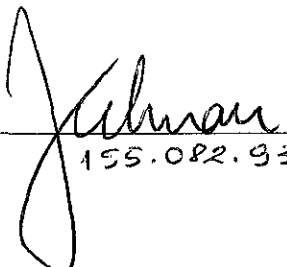

JOSÉ ROBERTO FUMACH
 Diretor-Presidente do Conselho Diretor – Consórcio PCJ

COMITÊS PCJ


JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI
 Presidente

TESTEMUNHAS:

1- 
 CPF: 119.807.612-72

2- 
 CPF: 155.082.937-87

ANEXO I - PROGRAMA DE TRABALHO - METAS E INDICADORES

ITEM	MACROPROCESSOS / INDICADORES	RESULTADOS ESPERADOS
1	GERENCIAMENTO TÉCNICO	
a	Plano de Recursos Hídricos e Enquadramento	Plano consolidado e atualização do enquadramento
b	Sistema de Informações	Informações disponibilizadas
c	Investimentos: Processo e tratamento de esgotos	Melhoria do índice de tratamento de esgotos na bacia
2	RECONHECIMENTO SOCIAL	
a	Pesquisa de opinião no Comitê	Aprovação dos membros do Comitê
b	Pesquisa de opinião na bacia	Reconhecimento da sociedade da bacia
c	Estabelecimento de parcerias	Celebração de parcerias
3	GERENCIAMENTO INTERNO	
a	Pesquisa de opinião com os funcionários	Satisfação dos funcionários
b	Aplicação dos recursos financeiros	Capacidade de aplicação dos recursos
c	Sustentabilidade financeira	Capacidade de gerenciamento financeiro



MACROPROCESSO: 1) GERENCIAMENTO TÉCNICO

INDICADOR 1A

PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENQUADRAMENTO

AVALIAÇÃO		ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA RELATÓRIO DE SITUAÇÃO 2006	CONTRATAÇÃO DO RELATÓRIO DE SITUAÇÃO 2006	CONCLUSÃO DO RELATÓRIO DE SITUAÇÃO 2006	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA RELATÓRIO DE SITUAÇÃO 2007	CONTRATAÇÃO DO RELATÓRIO DE SITUAÇÃO 2007	ELABORAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA PARA O PLANO 2008/2011 COM PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO	CONTRATAÇÃO DO PLANO 2008/2011 COM PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO	CONSULTAS PÚBLICAS DO PLANO DE BACIAS	CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS DAS CONSULTAS PÚBLICAS DO NOVO PLANO	CONCLUSÃO DO RELATÓRIO DE SITUAÇÃO 2007	APROVAÇÃO DO PLANO DE BACIAS E DO ENQUADRAMENTO PELOS COMITÊS PCJ	PROMOVER AÇÕES VISANDO A INTERNALIZAÇÃO DO ENQUADRAMENTO E DO PLANO PELOS ORGANISMOS AMBIENTAIS E DE RECURSOS HÍDRICOS	NOTA FINAL (NF)	
		PÊSOS													
		1	1	2	1	1	1	2	1	2	2	3	3		
2º SEMESTRE 2005	META														
	RESULTADO														
	NOTA (NP)														
1º SEMESTRE 2006	META	1	0	0	0	0	0	0	0	0					
	RESULTADO														
	NOTA (NP)														
2º SEMESTRE 2006	META	1	1	0	1	0	1	0	0	0					
	RESULTADO														
	NOTA (NP)														
1º SEMESTRE 2007	META	1	1	1	1	1	1	1	0	0					
	RESULTADO														
	NOTA (NP)														
2º SEMESTRE 2007	META	1	1	1	1	1	1	1	1	1					
	RESULTADO														
	NOTA (NP)														

OBJETIVO

Verificar a implementação do Plano e sua integração com as Políticas Nacional e Estaduais para a Bacia

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

Registrar a disponibilidade/existência do item no período de avaliação (Disponível? Sim=1 Não=0)

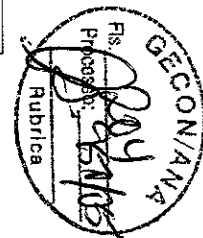
FÓRMULAS DE CÁLCULO

$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}$, se $\text{Meta} = 0$ então $NP = 0$ e $\text{Peso} = 0$, no período; $0 \leq NP \leq 10$

$NF = \sum(NP * \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$

FONTE DAS INFORMAÇÕES

Ações implementadas pela Agência



MACROPROCESSO: 1) GERENCIAMENTO TÉCNICO

INDICADOR 1B

SISTEMA DE INFORMAÇÕES

AVALIAÇÃO		DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO NA PÁGINA DO COMITÊ					DADOS INSTITUCIONAIS DOS COMITÊS PCJ	DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA	INÍCIO DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SUPORTE À DECISÃO	ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA	ACESSIBILIDADE À PÁGINA	NOTA FINAL (NF)						
		DADOS HIDRO-METEOROLÓGICOS	DADOS AMBIENTAIS	DADOS SOCIOECONÔMICOS	DADOS CARTOGRÁFICOS	CADASTRO E OUTORGA												
		PESOS																
		1	1	1	1	2							2	3	3	1	1	
2º SEMESTRE 2005	META																	
	RESULTADO																	
	NOTA (NP)																	
1º SEMESTRE 2006	META	0	0	0	0	1	1	1	0	1	1							
	RESULTADO																	
	NOTA (NP)																	
2º SEMESTRE 2006	META	0	0	0	0	1	1	1	0	1	1							
	RESULTADO																	
	NOTA (NP)																	
1º SEMESTRE 2007	META	1	0	0	0	1	1	1	1	1	1							
	RESULTADO																	
	NOTA (NP)																	
2º SEMESTRE 2007	META	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1							
	RESULTADO																	
	NOTA (NP)																	

OBJETIVO

Verificar a disponibilidade das informações necessárias e a integração com os organismos gestores de recursos hídricos na Bacia

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1. Registrar a disponibilidade/existência do item no período de avaliação (Disponível? Sim=1 Não=0)

2. O atendimento das metas nas avaliações anteriores desobriga ao atendimento nas avaliações subsequentes.

FÓRMULAS DE CÁLCULO

$NP = 10 * Resultado / Meta$,
se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0,
 $0 \leq NP \leq 10$

$NF = \frac{\sum(NP * Peso)}{\sum(Pesos)}$

FONTE DAS INFORMAÇÕES

Relatório demonstrativo da disponibilidade das informações, contendo origem, sistema e outras

MACROPROCESSO: 1) GERENCIAMENTO TÉCNICO

INDICADOR 1C

INVESTIMENTOS: PROCESSO E TRATAMENTO DE ESGOTOS

AVALIAÇÃO		DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA HIERARQUIZAÇÃO DE AÇÕES EXERCÍCIO 2006	HIERARQUIZAÇÃO DAS AÇÕES DO EXERCÍCIO 2006	ASSINATURA DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO 2006	DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA HIERARQUIZAÇÃO DE AÇÕES EXERCÍCIO 2007	HIERARQUIZAÇÃO DAS AÇÕES DO EXERCÍCIO 2007	ASSINATURA DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO 2007	CARGA DE DBO / DIA ABATIDA CONTRATADA ACUMULADA (TONELADA DBO / DIA)	CARGA DE DBO / DIA ABATIDA VERIFICADA ACUMULADA (TONELADA DBO / DIA)	NOTA FINAL (NF)	
		PESOS									
		1	1	1	1	1	1	2	2		
2º SEMESTRE 2005	META	1	0	0	0	0	0				
	RESULTADO										
	NOTA (NP)										
1º SEMESTRE 2006	META	1	1	0	0	0	0				
	RESULTADO										
	NOTA (NP)										
2º SEMESTRE 2006	META	1	1	1	1	0	0	0,90			
	RESULTADO										
	NOTA (NP)										
1º SEMESTRE 2007	META	1	1	1	1	1	0	0,90			
	RESULTADO										
	NOTA (NP)										
2º SEMESTRE 2007	META	1	1	1	1	1	1	2,00			
	RESULTADO										
	NOTA (NP)										

OBJETIVO

Verificar a melhoria do índice de tratamento dos esgotos urbanos por meio da apuração de ações contratadas, implantadas e em operação para o tratamento de esgotos domésticos

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

- 1 Registrar o acumulado de cargas de projeto das obras contratadas
- 2 Registrar o acumulado das cargas abatidas nas obras executadas

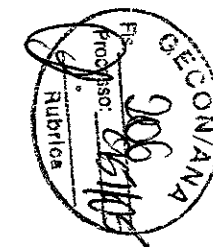
FÓRMULAS DE CÁLCULO

$NP = 10 * Resultado / Meta$; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, 0 ≤ NP ≤ 10

$NF = \sum(NP * Peso) / \sum(Pesos)$

FONTE DAS INFORMAÇÕES

- 1 Resumo dos contratos celebrados no período e informações dos operadores
- 2 Verificação do desempenho das estações de tratamento de esgotos



MACROPROCESSO: 2) RECONHECIMENTO SOCIAL

INDICADOR 2A

PESQUISA DE OPINIÃO NOS COMITÊS PCJ

AVALIAÇÃO		RETORNO À PESQUISA	AVALIAÇÃO PELOS MEMBROS DOS COMITÊS PCJ	NOTA FINAL (NF)
		PESOS		
		1	3	
2º SEMESTRE 2005	META			
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2006	META	45	7,0	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2º SEMESTRE 2006	META	48	7,5	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2007	META	51	8,0	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2º SEMESTRE 2007	META	54	9,0	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			

OBJETIVO
Verificar o índice de satisfação dos membros do Comitê com relação à atuação da Agência

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO
1. Registrar quantos membros titulares (72) dos Comitês PCJ responderam a pesquisa de satisfação no período
2. Registrar a média das notas parciais das pesquisas executadas, no período de avaliação

FÓRMULAS DE CÁLCULO
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$
$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

FONTE DAS INFORMAÇÕES
Relatório final das pesquisas de opinião efetuadas no período



MACROPROCESSO: 2) RECONHECIMENTO SOCIAL

INDICADOR 2B

PESQUISA DE OPINIÃO NA BACIA

AVALIAÇÃO		MÉDIA DE ACESSOS MENSIS À PÁGINA								RESULTADO DA AVALIAÇÃO	NOTA FINAL (NF)
		TOTAL	BH ATIBAIA	BH JAGUARI	BH PIRACICABA	BH CORUMBATAI	BH CAMANDUCAIA	BH CAPIVARI	BH JUNDIAI		
		PESOS									
		10	1	1	1	1	1	1	1	10	
2º SEMESTRE 2005	META										
	RESULTADO										
	NOTA (NP)										
1º SEMESTRE 2006	META	3000	-	-	-	-	-	-	-	-	
	RESULTADO										0,0
	NOTA (NP)										
2º SEMESTRE 2006	META	3500	-	-	-	-	-	-	-	-	
	RESULTADO										0,0
	NOTA (NP)										
1º SEMESTRE 2007	META	4000	500	500	1000	500	500	500	500	500	
	RESULTADO										0,0
	NOTA (NP)										
2º SEMESTRE 2007	META	4500	1000	500	1000	500	500	500	500	500	
	RESULTADO										0,0
	NOTA (NP)										

OBJETIVO

Verificar o reconhecimento do Comitê na gestão dos recursos hídricos e sua captação na Bacia

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1 Registrar quantidade de acessos mensais médios à página eletrônica do Comitê, no período

2 Registrar quantidade de acessos mensais médios nas três áreas de abrangência definidas no manual operativo do programa de trabalho, neste período

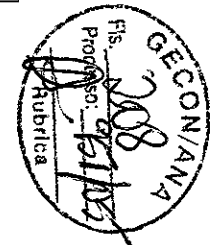
FÓRMULAS DE CÁLCULO

$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}$; $0 \leq NP \leq 10$
na ausência de Meta se o resultado for informado $NP = 10$, caso contrário $NP = 0$

$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

FONTE DAS INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES

Relatório do provedor da página. A partir da 3ª Avaliação as metas para as áreas 1, 2 e 3 considerarão a estratégia proposta pela Agência



MACROPROCESSO: 2) RECONHECIMENTO SOCIAL

INDICADOR 2C

ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS

AVALIAÇÃO		INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS OUTORGANTES E AMBIENTAIS - ESTADUAIS, FEDERAIS E MUNICIPAIS (unid.)	PARCERIAS COM ENTIDADES DE USUÁRIOS, ORGANIZAÇÕES CIVIS DE RECURSOS HÍDRICOS E ENTIDADES DE ENSINO E PESQUISA (unid.)	NOTA FINAL (NF)
		PESO		
		50,0%	50,0%	
		1	1	
2º SEMESTRE 2005	META			
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2006	META	2	2	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2º SEMESTRE 2006	META	4	4	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2007	META	5	5	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2º SEMESTRE 2007	META	7	7	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			

OBJETIVO

Verificar o reconhecimento do Comitê na gestão dos recursos hídricos através da celebração de parcerias

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

Registrar quantidade de parcerias em andamento no período

FÓRMULAS DE CÁLCULO

NP = 10 * Resultado / Meta; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período; 0 ≤ NP ≤ 10

NF = Σ(NP * Peso) / Σ(Pesos)

FONTE DAS INFORMAÇÕES

Termos de parceria celebrados pela Agência

Ass. Placides Rios
 GECOM/ANA
 Hídrlica



MACROPROCESSO: 3) GERENCIAMENTO INTERNO

INDICADOR 3A

PESQUISA DE OPINIÃO COM OS FUNCIONÁRIOS DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

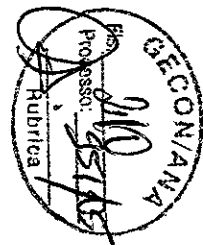
AVALIAÇÃO		RETORNO À PESQUISA	AVALIAÇÃO PELOS FUNCIONÁRIOS	NOTA FINAL (NF)
		PESO		
		1	3	
2º SEMESTRE 2005	META			
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2006	META	100%	9,0	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2º SEMESTRE 2006	META	100%	9,0	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2007	META	100%	9,0	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2º SEMESTRE 2007	META	100%	9,0	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			

OBJETIVO
Verificar o índice de satisfação dos funcionários

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO
1. Registrar quantos funcionários responderam a pesquisa de satisfação no período
2. Registrar a média das notas parciais das pesquisas executadas, no período de avaliação

FÓRMULAS DE CÁLCULO
$NP = 10 * Resultado / Meta; 0 \leq NP \leq 10$
$NF = \Sigma(NP * Peso) / \Sigma(Pesos)$

FONTE DAS INFORMAÇÕES
Relatório final das pesquisas de opinião efetuadas no período



MACROPROCESSO: 3) GERENCIAMENTO INTERNO

INDICADOR 3B

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

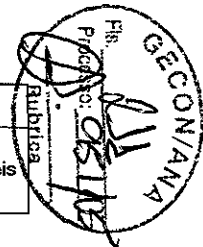
AVALIAÇÃO		RECURSOS DO CONTRATO COMPROMETIDOS / REPASSADOS (%)	RECURSOS ADICIONAIS (%)	ESTRUTURA FÍSICA DA AGÊNCIA (R\$)	NOTA FINAL (NF)
		PESO			
		3	2	2	
2º SEMESTRE 2005	META	100			
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
1º SEMESTRE 2006	META	100	20	70.000,00	
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
2º SEMESTRE 2006	META	100	25		
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
1º SEMESTRE 2007	META	100	30		
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				
2º SEMESTRE 2007	META	100	30		
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				

OBJETIVO
Verificar a eficiência na aplicação dos recursos arrecadados

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO
1. Relacionar os recursos contratados e adicionais com o total de repasse no período
2. Registrar o total de recursos aplicados como ativo permanente imobilizado para futura transferência a Agência de Bacia.

FÓRMULAS DE CÁLCULO
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}$; se Meta = 0 então NP=0 e Peso = 0, no período; $0 \leq NP \leq 10$
$NF = \sum(NP * \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$

FONTE DAS INFORMAÇÕES
Relatórios do agente financeiro, extrato dos contratos, relatórios contábeis



MACROPROCESSO: 3) GERENCIAMENTO INTERNO
INDICADOR 3C
SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

AVALIAÇÃO		SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO / REPASSE	NOTA FINAL (NF)
		PESO		
		2	5	
2º SEMESTRE 2005	META	R\$ 150.000		
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2006	META		7,5%	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2º SEMESTRE 2006	META	R\$ 300.000	7,5%	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
1º SEMESTRE 2007	META		7,5%	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2º SEMESTRE 2007	META	R\$ 300.000	7,5%	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			

OBJETIVO

Verificar o desempenho financeiro da entidade delegatária, adequado ao fluxo de caixa do repasse e limitações de gastos com implantação e operação da Agência

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO

1 - Indicar o saldo financeiro final do exercício

2 - Informar as despesas com operação e manutenção relacionadas com o repasse efetuado pela ANA no período

FÓRMULAS DE CÁLCULO

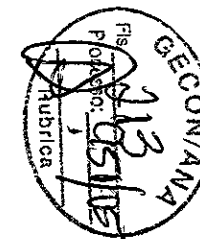
NP1 = 10 * Resultado / Meta; na ausência de Meta adotar Peso = 0

NP2 = 10 para resultado <= meta, 9 para resultado <= 7,5% e 0 para resultado > 7,5 0 ≤ NP ≤ 10

NF = Σ(NP * Peso) / Σ(Pesos)

FONTE DAS INFORMAÇÕES

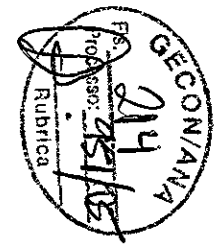
Relatórios contábeis



PLANILHA DE CALCULO DOS INDICADORES - AVALIAÇÃO DO 2º SEMESTRE DE 2005

ITEM	INDICADOR DE DESEMPENHO	Peso por Indicador	Nota do Indicador	Nota do Macroprocesso	Conceito	Fórmula de Cálculo e Conceitos
1	GERENCIAMENTO TÉCNICO					Nota do Macroprocesso = $(\sum \text{Nota} * \text{Peso Indicador} / \sum \text{Peso Indicador})$
1a	Plano de Recursos Hídricos					
1b	Sistema de Informações					
1c	Tratamento de Esgotos Urbanos	100,00%	5			
2	RECONHECIMENTO SOCIAL					Conceitos
2a	Pesquisa de opinião no Comitê					Ótimo entre 9 a 10 Bom entre 7 a 8,99 Regular entre 5 a 6,99 Insuficiente menor que 5
2b	Pesquisa de opinião na Bacia					
2c	Estabelecimento de parcerias					
3	GERENCIAMENTO INTERNO					
3a	Pesquisa de opinião com os funcionários					
3b	Aplicação dos Recursos	50,00%	2			
3c	Sustentabilidade Financeira	50,00%	2			

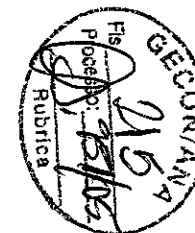
(Handwritten signatures and marks on the left side of the page)



PLANILHA DE CALCULO DOS INDICADORES - AVALIAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2006

ITEM	INDICADOR DE DESEMPENHO	Peso por Indicador	Nota do Indicador	Nota do Macroprocesso	Conceito	Fórmula de Cálculo e Conceitos
1	GERENCIAMENTO TÉCNICO					$\text{Nota do Macroprocesso} = \frac{\sum \text{Nota} * \text{Peso Indicador}}{\sum \text{Peso Indicador}}$
1a	Plano de Recursos Hídricos	38,46%	5			
1b	Sistema de Informações	23,08%	3			
1c	Qualidade das Águas	38,46%	5			
2	RECONHECIMENTO SOCIAL					Conceitos
2a	Pesquisa de opinião no Comitê	42,86%	3			Otimo entre 9 a 10
2b	Pesquisa de opinião na Bacia	28,57%	2			Bom entre 7 a 8,99
2c	Estabelecimento de parcerias	28,57%	2			
3	GERENCIAMENTO INTERNO					Regular entre 5 a 6,99
3a	Pesquisa de opinião com os funcionários	20,00%	1			Insuficiente menor que 5
3b	Aplicação dos Recursos	40,00%	2			
3c	Sustentabilidade Financeira	40,00%	2			

[Handwritten signatures and initials on the left margin]



PLANILHA DE CALCULO DOS INDICADORES - AVALIAÇÃO DO 2º SEMESTRE DE 2006

ITEM	INDICADOR DE DESEMPENHO	Peso por Indicador	Nota do Indicador	Nota do Macroprocesso	Conceito	Fórmula de Cálculo e Conceitos
1	GERENCIAMENTO TÉCNICO					Nota do Macroprocesso = (Σ Nota * Peso Indicador / Σ Peso Indicador)
1a	Plano de Recursos Hídricos	38,46%	5			
1b	Sistema de Informações	23,08%	3			
1c	Qualidade das Águas	38,46%	5			
2	RECONHECIMENTO SOCIAL					Conceitos
2a	Pesquisa de opinião no Comitê	42,86%	3			Otimo entre 9 a 10
2b	Pesquisa de opinião na Bacia	28,57%	2			Bom entre 7 a 8,99
2c	Estabelecimento de parcerias	28,57%	2			
3	GERENCIAMENTO INTERNO					Regular entre 5 a 6,99
3a	Pesquisa de opinião com os funcionários	20,00%	1			Insuficiente menor que 5
3b	Aplicação dos Recursos	40,00%	2			
3c	Sustentabilidade Financeira	40,00%	2			

[Handwritten signatures and marks on the left side of the page]



PLANILHA DE CALCULO DOS INDICADORES - AVALIAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2007

ITEM	INDICADOR DE DESEMPENHO	Peso por Indicador	Nota do Indicador	Nota do Macroprocesso	Conceito	Fórmula de Cálculo e Conceitos
1	GERENCIAMENTO TÉCNICO					Nota do Macroprocesso = (Σ Nota * Peso Indicador / Σ Peso Indicador)
1a	Plano de Recursos Hídricos	38,46%	5			
1b	Sistema de Informações	23,08%	3			
1c	Qualidade das Águas	38,46%	5			
2	RECONHECIMENTO SOCIAL					Conceitos
2a	Pesquisa de opinião no Comitê	42,86%	3			Otimo entre 9 a 10
2b	Pesquisa de opinião na Bacia	28,57%	2			Bom entre 7 a 8,99
2c	Estabelecimento de parcerias	28,57%	2			Regular entre 5 a 6,99
3	GERENCIAMENTO INTERNO					Insuficiente menor que 5
3a	Pesquisa de opinião com os funcionários	20,00%	1			
3b	Aplicação dos Recursos	40,00%	2			
3c	Sustentabilidade Financeira	40,00%	2			

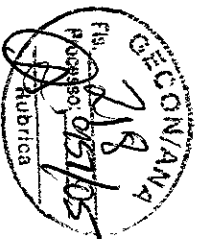
[Handwritten signatures and initials on the left margin]



PLANILHA DE CALCULO DOS INDICADORES - AVALIAÇÃO DO 2º SEMESTRE DE 2007

ITEM	INDICADOR DE DESEMPENHO	Peso por Indicador		Nota do Indicador	Nota do Macroprocesso	Conceito	Fórmula de Cálculo e Conceitos
1	GERENCIAMENTO TÉCNICO						Nota do Macroprocesso = $(\sum \text{Nota} * \text{Peso Indicador} / \sum \text{Peso Indicador})$
1a	Plano de Recursos Hídricos	38,46%	5				
1b	Sistema de Informações	23,08%	3				
1c	Qualidade das Águas	38,46%	5				
2	RECONHECIMENTO SOCIAL						Conceitos
2a	Pesquisa de opinião no Comitê	42,86%	3				Otimo entre 9 a 10
2b	Pesquisa de opinião na Bacia	28,57%	2				Bom entre 7 a 8,99
2c	Estabelecimento de parcerias	28,57%	2				
3	GERENCIAMENTO INTERNO						Regular entre 5 a 6,99
3a	Pesquisa de opinião com os funcionários	20,00%	1				Insuficiente menor que 5
3b	Aplicação dos Recursos	40,00%	2				
3c	Sustentabilidade Financeira	40,00%	2				

[Handwritten signatures and marks on the left side of the page]



ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		Valor Total (R\$)	2005
EXERCÍCIO 2005			DEZEMBRO
CATEGORIA	DESCRIÇÃO		
1	DESPEAS DE CUSTEIO	200.000	200.000
TOTAL TRANSFERÊNCIAS		200.000	200.000





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2004. CONCEDENTE: União Federal, através do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961.362/0001-74. CONVENIENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, CNPJ 27.080.530/0001-43, por sua Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS-ES, CNPJ 36.588.023/0001-62. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio 018/2004, até 31 de dezembro de 2006, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CLAUDIO MONTEIRO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração-Interno - C.P.F.: 153.359.841-04. PAULO CESAR HARTUNG GOMES, Governador do Estado do Espírito Santo - C.P.F.: 698.412.417-49 e FERNANDO ZARDINI ANTÔNIO, Secretário de Estado da Justiça-SEJUS-ES - C.P.F.: 887.470.507-72. PROCESSO: 58000.000932/2004-74

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2005

Número do Contrato: 068/2002. Nº Processo 03112.002090/2002-74. Contratante: MINISTÉRIO DO ESPORTE - CNPJ/MF do Contratado: 00.087.163/0001-53 Contratado. APEÇE SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do referido contrato, de prestação de serviços de copiagem e cabineagem, em Brasília-DF. Fundamento Legal: Inciso II e § 2º do artigo 57 da Lei 8666/93. Vigência: 03/12/2005 a 04/12/2006. Valor Total: R\$ 1.270.164,00. Data de Assinatura: 01/12/2005. SIGNATÁRIO: FRANCISCO CLAUDIO MONTEIRO, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração, interno

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO 11/2005

ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961.362/0001-74 e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS - CNPJ 92.969.856/0001-98. OBJETO: O presente Termo de Cooperação vem com a finalidade de conjugar os esforços dos participantes na implantação do NÚCLEO DE ESPORTE DE BASE: GINÁSTICA OLÍMPICA, com o objetivo de proporcionar o primeiro contato dos jovens atletas com essa modalidade esportiva. DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo de Cooperação são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União, no valor total de R\$ 187.036,00 (cento e oitenta e sete mil, trinta e seis reais) e R\$ 62.840,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais), referente à contrapartida financeira, perfazendo o valor total de R\$ 249.876,00 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: A presente Termo de Cooperação vigerá até 30 de novembro de 2006, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2005. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CLAUDIO MONTEIRO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração-Interno - CPF 153.359.841-04. ANDRÉ ALMEIDA CUNHA ARANTES, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento - C.P.F. 083.293.598-08 e JOSÉ CARLOS FERRAZ HENNINGMANN, Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS - CPF 013.925.570-20. PROCESSO Nº: 58701.000631/2005-24

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2004CV00026/SECEX CONCEDENTE: Ministério do Meio Ambiente, CNPJ/MF nº 37.115.375/0002-98. CONVENIENTE: Associação Riograndense de Pequenos Agricultores - ARPA-RS, CNPJ/MF nº 03.210.596/0001-42. PROCESSO Nº: 02006.005573/2004-52. OBJETO: Tem por objeto, prorrogar o prazo de execução e vigência, e reformular o plano de trabalho. DA VIGÊNCIA: O Convênio passa a ter execução até 30 de janeiro de 2006, tendo o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas final. DATA E ASSINATURA: 30 de novembro de 2005. CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE, Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente, CPF/MF nº 041.210.778-30, GILBERTO DE OLIVEIRA TUETHENHAGEM, Coordenador - ARPA/R.S., CPF/MF nº 255.591.760-87.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2004CV00023 CONCEDENTE: Ministério do Meio Ambiente, CNPJ/MF nº 37.115.375/0002-98. CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Rio Preto -MG, CNPJ/MF nº 18.338.251/0001-46. PROCESSO Nº: 02000.001392/2004-91. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência, e reformular o Plano de Trabalho, pelo prazo de 05 (cinco) meses. DA VIGÊNCIA: O Convênio passa ter execução até 30 de abril de 2006, sendo o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas final. DATA E ASSINATURA: 30 de novembro de 2005. SIGNATÁRIO: CLÁUDIO ROBERTO BERTOLDO LANGONE, Secretário Executivo do Ministério de Meio Ambiente, CPF/MF nº 041.210.778-30, e Inácio de Loyola Machado Ferreira, CPF/MF nº 437.569.806-34, Prefeito Municipal.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2005

Nº Processo: 0200005582200569. Objeto: Renovação de assinatura Gazeta Juris Total de Itens Licitados. 00001. Fundamento Legal. Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa. Atender as necessidades do MMA. Declaração de Inexigibilidade em 08/12/2005. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA MOTA, Coordenador Geral de Serviços Gerais - Substituto. Ratificação em 08/12/2005. JOSE MARIANO DA SILVA MELLO, Ordenador de Despesas. Valor: R\$ 3.320,00. Contratada: EDITORA PORTAL JURIDICO LTDA. Valor R\$ 3.320,00.

(SIDEI - 09/12/2005)

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 02501.000951/2005-86; Espécie: Contrato de Gestão nº 030/ANA/2005. Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ 04.204.444/0001-08; Entidade Delegatária. Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, CNPJ 56.983.505/0001-78; Interveniente: Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, Alcaide, pela Entidade Delegatária, das metas constantes no Programa de Trabalho, detalhado no Anexo I, no exercício de funções de competência da Agência de Águas nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, Valor do Contrato: R\$ 300.000,00; Valor para 2005: R\$ 200.000,00; Funcional Programática 18.544.1107.4980.0001; Nota de Empenho estimativa nº 2005NE001073, de 5/12/2005, no valor R\$ 106.654,00, Fundamento legal: Art. 51, Lei nº 9.433, de 8/1/1997, Lei nº 10.981, de 9/6/2004, e na Resolução nº 53, de 28/11/2005, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; Vigência: Dois anos a partir da sua assinatura; Data de assinatura: 6/12/2005

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 02501.001934/2004-85; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/ANA/2005; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ 04.204.444/0001-08, Contratada: City Car Brasília LTDA, CNPJ. 06.320.095/0001-07. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula sétima do Contrato nº 014/ANA/2005, de 1/1/2006 para até 31/12/2006, e Data de assinatura: 1/12/2005.

Processo nº 02501.002010/2003-17; Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/ANA/2005, Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ: 04.204.444/0001-08, Contratada: MCI Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ: 05.896.710/0001-65; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula sétima do Contrato nº 020/ANA/2005, para até 4/2/2006; e Data de assinatura: 2/12/2005.

Processo nº 02501.002744/2002-13; Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/ANA/2003, Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ. 04.204.444/0001-08, Contratada: Damovo do Brasil S/A, CNPJ 56.795.362/0003-32; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula oitava do Contrato nº 007/ANA/2003, de 1/1/2006 para até 31/12/2006, e Data de assinatura: 1/12/2005.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 2/2005

Objeto: Pregão Eletrônico -Aquisição de suprimentos de informática Total de Itens Licitados: 00031 - Edital: 12/12/2005 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h50 Endereço: SPO Área 5, Quadra 3, Bloco "B" Sala 210, Brasília/DF Ass Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2005 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas. 22/12/2005 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

(SIDEI - 09/12/2005) 443001-44205-2005NE000069

PREGÃO Nº 8/2005

Objeto: Pregão Eletrônico -Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 127,11 m2 de armários embutidos, sob medida, a serem instalados nos nichos existentes. Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 12/12/2005 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: SPO Área 5, Quadra 3, Bloco "B" Sala 210, Brasília/DF Ass Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas, a partir de 12/12/2005 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 22/12/2005 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br

JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO

Pregoeiro

(SIDEI - 09/12/2005) 443001-44205-2005NE000069

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO

No extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio MMA/FNMA nº 054/2003, publicado no D.O.U nº 234 de 07/12/2005, seção 3, página 151, onde se lê, DATA DA ASSINATURA: 06/12/2005. Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 30/11/2005.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE COMPROMISSO

PROCESSO. 02001.002804/2004-09. Espécie: Extrato de Termo de Compromisso celebrado entre Sistema de Transmissão Nordeste S/A. - STN - CNPJ nº 05.991.437/0001-58 e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - CNPJ nº 03.659.166/0001-02. OBJETO: Implementação e/ou Plano de Manejo das Unidades de Conservação Parque Nacional Serra das Carvoadas, Parque Nacional Ubarajara, Parque Nacional Serra da Capivara, Área de Proteção Ambiental Serra do Itapababa, Floresta Nacional de Sobral, Área de Proteção Ambiental Serra do Aratanha, Área de Proteção Ambiental Serra do Maranguape e Parque Municipal Coqueira de Conceição como medida compensatória pela implantação do Empreendimento LINHA DE TRANSMISSÃO 500 KV TERESINA II / SOBRAL III / FOR- TALEZA II - C2, em cumprimento ao disposto no artigo 36 da Lei nº 9.985/2000 e capítulo VIII do Decreto nº 4.340/2002. VIGÊNCIA: 02(dov) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 03 de outubro de 2005 PELO EMPREENHEIRO: FABIO LOPES ALVES (Diretor Técnico da STN) e I DUARDO ALBUQUI RQUE DE FIQUEIREDO (Diretor Financeiro da STN) PELO IBAMA: MARCUS LUIZ BARROSO BARROS, Presidente do IBAMA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2005

Nº Processo 02045.00035/2005. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 344043125000110. Contratado: PECA OIL DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Prestação de serviço, de forma contínua, de manutenção corretiva nos veículos oficiais das Unidades de Conservação do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro Fundamento Legal. Lei 10520/02, Decreto 3555/00 Vigência: 27/10/2005 a 26/10/2006 Valor Total: R\$2.875,00. Fonte: 250193034 - 2005NE900258. Data de Assinatura: 27/10/2005

(SICON - 09/12/2005)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2005

Nº Processo 02001002004200561. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 07234598000122. Contratado: MENEZES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Execução de obra do Centro Nacional de Apoio ao Manejo Florestal, no IBAMA/Sede - DF. Fundamento Legal. Tomada de Preços nº 02/05 Vigência: 30/11/2005 a 26/08/2006. Valor Total: R\$468.901,58. Fonte: 250193034 - 2005NE901130. Fonte: 14204291 - 2005NE901131. Data de Assinatura: 30/11/2005.

(SICON - 09/12/2005) 193099-19211-2005NE900044

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2005

Número do Contrato: 1/2003. Nº Processo 02045.00042003. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado. 0875640800198. Contratado: INVCNRIA-DA GUARDA DE SEGURANCA E VIGILANCA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais doze meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 26/11/2005 a 25/11/2006. Valor Total: R\$521.206,40. Fonte: 174193034 - 2005NE900031. Data de Assinatura: 24/11/2005

(SICON - 09/12/2005)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2005

Número do Contrato 32/2004 Nº Processo 02001006352200426. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado 00070698000111. Contratado: COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses a partir de 16.12.05.15.12.06, Fundamento Legal: Inciso II, do art 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 11/11/2005 a 15/12/2006. Valor Total: R\$1.129.858,70. Fonte: 111060000 - 2005NE900930. Data de Assinatura: 11/11/2005

(SICON - 09/12/2005) 193099-19211-2005NE900044

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2005

Objeto: Pregão Eletrônico -Aquisição de mobiliários, mesas, parâmetros, computadores destinados ao NAP/MI Colinas dos Pólos de Paracour, Montes Claros do IBAMA/GERE-X/MG, 04 (quatro) estações de trabalho, destinadas ao Núcleo de Licenciamentos Arquivos do IBAMA/GERE-X/MG e 02 (duas) estações de trabalho, destinadas a DIA/FI/IBAMA/GERE-X/MG e 30 (trinta) estações de trabalho destinadas ao Arquivo do IBAMA/GERE-X/MG. Total de Itens Licitados: 00003 - Edital: 12/12/2005 de 09h30 às 14h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Avenida de Contorno, 8121 Cidades Jardins - BELO HORIZONTE-MG. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2005 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/12/2005 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br

MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA FERREIRA Pregoeira

(SIDEI - 09/12/2005) 193099-19211-2005NE900044